

mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791; Fonte de Recurso: 1501.201; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.025629/2022-23-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de março de 2023

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 126399

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022-DETRAN-AM

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa P. DA S. PEREIRA - AUTOESCOLA ME, nome fantasia, AUTOESCOLA DINAMICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2023 até 28/03/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil, e trezentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 39.275,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.326.42791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2023NE0000450, emitida em 15/03/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.003655/2023-34-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de março de 2023

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 126402

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa M E DA R CAMPOS, nome fantasia, AMETRAM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2023 até 23/02/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023 e reajuste de tarifas pagas a contratada, tendo em vista a atualização das taxas do DETRAN/AM para os serviços de exame médico e avaliação psicológica. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 115.706,56 (cento e quinze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 9.642,21 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.000596/2023-42 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 126403

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. **VIGÊNCIA:** 03/03/2023 a 02/03/2024. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a empresa DR7 Serviços de Obras de Alvenaria LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, inclusão de cláusula contratual, bem como reajuste do valor em 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento) com base no INCC acumulado no período, referente aos serviços de manutenção predial do prédio sede da Autarquia, a fim de

atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 896.338,32 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Valor Mensal: R\$ 74.694,86 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** n.º. 2023NE0000133, de 28/02/2023 no Elemento de Despesa nº 33903916; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Maria de Fátima Carvalho - Representante Legal DR7. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 10 de março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 126385

PORTARIA Nº 032/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o **Memo nº 047/2023- GAB/PRES**, a qual autoriza o deslocamento da Servidora **lasmin Rosana Alves da Cruz**, ocupante do cargo de **Procuradora-Geral**, para representar a Jucea na reunião de Procuradores e Secretários-gerais de juntas comerciais, na Junta Comercial do Estado do Rio, que ocorrerá nos dias **15/03 a 17/03 de 2023**; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº **256.927-2 A**, Assessor I, para responder como Procuradora-Geral, no período acima mencionado, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986; **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 15 de março de 2023.**

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 126420

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - serviços de arrecadação. **VIGÊNCIA:** 03/03/2023 a 02/03/2024. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Banco do Brasil S A. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas da JUCEA e respectiva prestação de contas, integrado ao PIX, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 51.129,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais). Valor Mensal: R\$ 4.260,75 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). **NOTA DE EMPENHO:** n.º. 2023NE000090, de 09/02/2023 no Elemento de Despesa nº 33903981; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Raimundo da Silva Baia - Representante Legal do Banco do Brasil S A. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 126426

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 032/2023

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**; **R E S O L V E: I - DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de **02 de março de 2023** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 051.010-6B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126374

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.110/2023

PROCESSO Nº. 01.01.030201.018063/2022-93- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL - MUNICÍPIO: LÁBREA INTERESSADO: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO ALVES

1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face a autorização fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

2. Ressalta-se que a aprovação fundiária da pleiteada licença ambiental não dá azo a qualquer tipo de exploração, tratando-se de análise fundiária, havendo a necessidade de análises técnicas e demais procedimentos ambientais, antes da expedição de qualquer licença, devendo preencher todos os requisitos técnicos.

3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento da APAT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus- AM, 16 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126446

RESENHA Nº 037/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Yara Leila Gonçalves Andrade**, **Rodrigo Tacioli Serafini** e **Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira** - Analistas Ambientais, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 22 à 24/03/2023, Realizar vistorias atendendo a denúncias referente demanda do Ministério Público; **02.Kézia Pinto Ferreira** - Colaboradora, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 21 à 24/03/2023, Verificar nos município, local e estrutura adequada para realização de Audiência Pública de apresentação do EIA/RIMA da empresa ENEVA S/A.; **03.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 21 à 24/03/2023,Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista,

Iranduba/ Manacapuru-AM, 22 à 23/03/2023,Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.Eduardo White Pontes da Costa** - Analista Ambiental, Iranduba/ Manacapuru-AM, 22 à 23/03/2023, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **06.Fabiana Rocha Campelo** - Gerente, Parintins/ Manaus/ Parintins-AM, 21 à 25/03/2023, Participar do Planejamento Estratégico do IPAAAM e de reunião na Assessoria de Comunicação para tratar das ações e agenda do CMF Parintins; **07.João Bosco Reis da Silva** - Auxiliar Operacional, Humaitá/ Manaus/ Humaitá-AM (via P.Velho-RO), 21 à 25/03/2023, Tratar de assuntos de cunho administrativo do IPAAM sobre planejamento estratégico do Instituto;

Manaus 16 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126448

RESENHA Nº 036/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Arivan Ribeiro Reis** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva, 16/03/2023, Audiência Pública do encontro das associações e lideranças comunitárias e produtores rurais; **02.Terezinha de Jesus Santos F. de Melo** - Analista Ambiental, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 21 à 24/03/2023, Verificar nos município, local e estrutura adequada para realização de Audiência Pública de apresentação do EIA/RIMA da empresa ENEVA S/A.; **03.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Autazes-AM, 19 à 20/03/2023,Transportar equipe técnica do IPAAM;

Manaus 15 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126455

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 037/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **RESOLVE**: Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM referente ao exercício 2022. **CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente do IPAAM, em Manaus, 16 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES	14.030.000,00	14.030.000,00	23.915.911,50	9.885.911,50
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria</i>	<i>800.000,00</i>	<i>800.000,00</i>	<i>2.505.575,73</i>	<i>1.705.575,73</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>260.000,00</i>	<i>260.000,00</i>	<i>1.772.330,36</i>	<i>1.512.330,36</i>
<i>Receita de Serviços</i>	<i>12.900.000,00</i>	<i>12.900.000,00</i>	<i>19.236.597,39</i>	<i>6.336.597,39</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>386.555,56</i>	<i>386.555,56</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>70.000,00</i>	<i>70.000,00</i>	<i>14.852,46</i>	<i>(55.147,54)</i>
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	14.030.000,00	14.030.000,00	23.915.911,50	9.885.911,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	14.030.000,00	14.030.000,00	23.915.911,50	9.885.911,50
DÉFICIT (VI)	21.001.000,00	26.620.210,86	25.216.050,92	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	35.031.000,00	40.650.210,86	49.131.962,42	9.885.911,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	15.648.882,44	11.163.333,47	-
Superávit Financeiro	0,00	15.648.882,44	11.163.333,47	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-